



RESOLUÇÃO Nº005 /2013 – CONSUNI/UNI-RN

*Dispõe sobre a criação
do Curso de Graduação em Engenharia Civil*

O Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN faz saber que o Conselho Universitário, usando da competência que lhe confere o artigo 7º, inciso V do Estatuto e do Regimento Geral e

Considerando o que determina o artigo 28 do Decreto n. 5.773, de 09 de maio de 2006;
considerando o que determina a Lei de Diretrizes e Bases e as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação;

considerando a decisão unânime do CONSUNI em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Curso de Graduação em Engenharia Civil, Bacharelado, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, no turno matutino, com tempo de integralização mínimo de 5 (cinco) anos e carga horária total de 3.793 horas, a ser ministrado no Campus do UNI-RN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se no âmbito do Centro Universitário.

Natal (RN), 22 de outubro de 2013.

Prof. Daladier Pessoa Cunha Lima

Reitor do UNI-RN